



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
nº 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- PORTARIA Nº 058, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 054, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 055, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 056, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 057, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 059, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 060, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 058, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

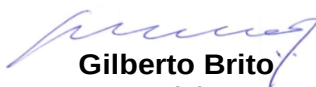
Concede licença em caráter especial para servidor público ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016), ao servidor estatutário, Jacó do Nascimento Moraes, matrícula nº 16120, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de três meses, a contar de 02/10/2023 a 31/12/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.



Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 054, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009), à servidora estatutária, Marlene Assunção de Brito, matrícula nº 213, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 04/09/2023 a 03/12/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2023.



Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 055, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1993 a 1998), à servidora estatutária, Maria das Graças Ramos, matrícula nº 188, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 21/09/2023 a 19/12/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2023.



Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 056, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006), à servidora estatutária, Márcia Quitéria Alves de Oliveira, matrícula nº 201, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 25/09/2023 a 23/12/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 057, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

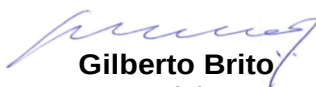
Concede licença em caráter especial para servidor público ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016), ao servidor estatutário, José Marques das Neves, matrícula nº 361, ocupante do cargo efetivo de Professor Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 02/10/2023 a 31/12/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 059, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012), à servidora estatutária, Marizete Correia Neves, matrícula nº 872, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de três meses, a contar de 02/10/2023 a 31/12/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 060, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

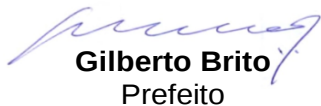
Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008), à servidora estatutária, Miranelva Alves Correia, matrícula nº 200, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 02/10/2023 a 30/12/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.



Gilberto Brito
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DFA8-D099-35AB-8CEB-0D1C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DFA8-D099-35AB-8CEB-0D1C



Hash do Documento

ff0b03750744932402bc2860308dbb04b221f0b80b75983587fbc30e4f7754fc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/10/2023 17:54 UTC-03:00